



EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO – CADASTRO DE RESERVA E ENSINO SUPERIOR - LICENCIATURAS.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários de Ensino Médio – Cadastro de reserva e Ensino Superior – Licenciaturas, Informática, Administração e Nutrição.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Santa Catarina.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, de 27 de março à 30 de abril de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para estagiário que esteja cursando o Ensino Médio – cadastro de reserva e Ensino Superior – Licenciaturas, nutrição e informática a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais, Setor de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (de acordo com a formação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

3.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos estagiários:

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



- Ter idade mínima de 16 anos, no ato da admissão;
- Estar frequentando o Ensino Médio ou Ensino Superior nos cursos supracitados;
- No caso do curso de Nutrição: estar frequentando do 5º período em diante.

3.3 O Processo Seletivo Simplificado para estagiários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e Sindicato dos Servidores Públicos;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Estagiários de Ensino Médio: Auxiliar as professoras nos ambientes escolares, na realização das tarefas diárias, auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar. Também auxiliar nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior - licenciaturas: Auxiliar o professor no atendimento das necessidades dos alunos; auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas: trabalhos em grupo, recreação, exercícios, simulação, pesquisas; cooperar com o professor na observação dos alunos para o preenchimento de documentos referentes a avaliação pedagógica; auxiliar na elaboração de material didático necessário para o desenvolvimento das atividades programadas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for convidado(a); auxiliar no cuidado dos educandos durante o tempo que permanecerem na unidade escolar.

Estagiárias de Ensino Superior – nutrição: auxiliar na promoção da avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças das escolas e CEIM's; auxiliar na adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; auxiliar na promoção de programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; auxiliar no atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; auxiliar no processo de elaboração de cardápio Auxiliar e participar da digitalização dos dados antropométricos dos alunos da rede



municipal, assim como a análise nutricional e o desenvolvimento do Projeto Peso saudável nas escolas; e demais atividades pertinentes a função.

Estagiárias de Ensino Superior – administração: auxiliar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e logística; atender o público, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; organização, arquivamento e análise de documentos diversos; e demais atribuições pertinentes à função.

Estagiárias de Ensino Superior – informática: Curso de Tecnologia em Informática ou Licenciatura em Informática: auxiliar no monitoramento do desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Auxiliar no atendimento dos usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; auxiliar professores e alunos durante pesquisas e demais atividades realizadas no laboratório de informática durante as aulas.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

	Carga horária	Valor da bolsa auxílio
Ensino Médio	20 horas semanais – 4 horas diárias	R\$ 307,59
Ensino Superior	30 horas semanais – 6 horas diárias	R\$ 610,17



6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Aquiles Biasoto, 122 - 2º piso - Ltm Guarani, Xaxim – SC, de 21 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III- Atestado de frequência ou carta de apresentação do curso que está frequentando;

IV- Histórico escolar do Ensino Médio e histórico escolar ou documento similar do curso superior frequentado.

V- Cópia do Boletim do 4º bimestre do ano letivo 2018, provisoriamente até a devida apresentação do Atestado de frequência, para os cadastros reservas.

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de eliminá-lo, caso comprove inveracidades das informações;

6.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



6.7 Será admitida a inscrição por familiar ou representante do estagiário.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará todo o processo seletivo juntamente com o Comitê de Acompanhamento de Processos Seletivos e concursos.

7.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, pela análise dos documentos apresentados.

7.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim, até o dia 3 de maio de 2019.

7.5 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – Licenciaturas	- Cursando 10º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 10º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 9º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 9º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 8º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;



	- Cursando 8º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 7º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 7º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 6º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 6º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 5º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 5º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 4º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 4º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;
	- Cursando 3º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;
	- Cursando 3º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;



	<p>- Cursando 2º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;</p>
	<p>- Cursando 2º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;</p>
	<p>- Cursando 1º período de licenciatura, e tenha concluído Magistério;</p>
	<p>- Cursando 1º período de licenciatura, e não tenha concluído Magistério;</p>
	<p>Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.</p>

ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR – NUTRIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA	
	<p>- Cursando 10º período</p>
	<p>- Cursando 9º período</p>
	<p>- Cursando 8º período</p>
	<p>- Cursando 7º período</p>
	<p>- Cursando 6º período</p>
	<p>- Cursando 5º período</p>
	<p>- Cursando 4º período</p>



	- Cursando 3º período
	- Cursando 2º período
	- Cursando 1º período
	<ul style="list-style-type: none">• A classificação será realizada de acordo com a área de inscrição;• Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.

ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO	- Cursando 4º ano Magistério;
	- Cursando 3º ano Magistério;
	- Cursando 2º ano Magistério;
	- Cursando 1º ano Magistério;
	- Cursando 3º ano;
	- Cursando 2º ano;
	- Cursando 1º ano;
	Em caso de empate, será avaliado o histórico escolar e feita média das notas, ficando em primeiro lugar o aluno com melhor média, em caso de novo empate, será levada em consideração o de maior idade.
Estagiários de Ensino Superior serão classificados por área, e serão chamados de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou setor.	



7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de dados de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior.

7.7 Após a divulgação da classificação o (os) candidato (os) que se sentirem prejudicados poderão entrar com recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 6 de maio de 2019, enviando justificativa por escrito.

7.8 A publicação final será feita no dia 8 maio de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.9 A contratação acontecerá conforme a necessidade das Unidades Escolares da rede Municipal e Centros de Educação Infantil Municipais e/ou setores de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a disponibilidade do candidato.

7.11 Para assumir a vaga o estagiário não pode estar com APOIA (apontamento por infrequência do aluno).

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará contato telefônico, devendo o candidato se apresentar para entrevista no local e horário agendado. Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para a escolha de vaga irão para o final da lista de acordo com sua classificação;

8.2. O candidato deverá escolher pessoalmente a sua vaga, não podendo ser por meio de procuração;

8.3. Caso o candidato não escolher a vaga para a qual foi chamado, permanecerá na mesma colocação na sua lista de classificação.

8.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação de escolha de vaga deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo;

9. DA RESCISÃO DE CONTRATO



9.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse de ambas as partes;
- Em caso de o estagiário faltar 03 vezes no mês sem justificativa e atestado médico;
- Se a frequência escolar estiver inferior a 75% no mês.
- O estagiário estar com APOIA em seu desfavor.
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio, uso indevido de celular e seu perfil não for compatível com as exigências das atividades.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

10.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

10.3 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior em pedagogia e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.4 Terminada a lista de inscritos para estagiários de Ensino Superior nas demais licenciaturas e havendo inscritos para Estagiários de Ensino Superior em pedagogia os mesmos poderão ser chamados para preencher as vagas;

10.5 Não havendo mais candidatos escritos, será realizado um novo processo seletivo.

10.6 Havendo a necessidade urgente de contratações poderá a secretaria chamar automaticamente os inscritos.



PREFEITURA DE
XAXIM

10.7 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

XAXIM (SC), 27 de março de 2019.

Professor Rubens Marafon
Secretário Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE
XAXIM

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Idade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Telefones para contato:

Telefone/Candidato: _____

Telefone/Mãe: _____

Telefone/Pai: _____

Telefone/Outro: _____

E-mail: _____

Dados escolares:

Escola/Faculdade:

Série/Período: _____ Turno: _____

Xaxim, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim